PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS – PIAUI
Integrante do Território da Cidadania do Vale do Canindé e
Membro da Associação Brasileira de Cidades Histórias – ABCH

DECRETO Nº 033/2014 Oeiras(PI), de 30 de outubro de 2014

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa, uma área de terra situada na circunscrição territorial do Município de Oeiras, Estado do Piauí, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Oeiras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, prescritas na Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, o imóvel constituído de terras e benfeitorias de propriedades privadas adiante discriminada, e cujas restrições administrativas são imprescindíveis à perfuração de um Poço, com vistas ao fornecimento de água à Comunidade Local.

PARÁGRAFO ÚNICO – O imóvel sujeito à servidão administrativa de que trata o presente Decreto é a seguinte:

Um terreno medindo 20m (vinte metros) de frente, com 20m (vinte metros) de fundos, com as seguintes **COORDENADAS GEOGRÁFICAS: S – 6° 59' 36.2", W – 042° 21' 45.4"**; para construção de um poço tubular, situado numa área de 100,00,0 há (cem hectares), na Localidade CHAPADA DA AREIA BRANCA.

Art. 2º. A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, fica assim autorizada a promover com recursos próprios a instituição de servidão administrativa de que trata o Artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras, de 30 de outubro de 2014.

Lukano Araújo Costa dos Reis Sá
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS – PIAUI
Integrante do Território da Cidadania do Vale do Canindé e
Membro da Associação Brasileira de Cidades Histórias – ABCH

DECRETO Nº 034/2014 Oeiras(PI), de 30 de outubro de 2014

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa, uma área de terra situada na circunscrição territorial do Município de Oeiras, Estado do Piauí, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Oeiras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, prescritas na Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, o imóvel constituído de terras e benfeitorias de propriedades privadas adiante discriminada, e cujas restrições administrativas são imprescindíveis à perfuração de um Poço, com vistas ao fornecimento de água à Comunidade Local.

PARÁGRAFO ÚNICO – O imóvel sujeito à servidão administrativa de que trata o presente Decreto é a seguinte:

Um terreno medindo 20m (vinte metros) de frente, com 20m (vinte metros) de fundos, com as seguintes **COORDENADAS GEOGRÁFICAS: S – 6° 52' 50.4", W – 042° 29' 37.1"**, para construção de um poço tubular, situado numa área de 100,00,0 há (cem hectares), na Localidade LAGOA DA PANELA.

Art. 2º. A Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, fica assim autorizada a promover com recursos próprios a instituição de servidão administrativa de que trata o Artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras, de 30 de outubro de 2014.

Lukano Araújo Costa dos Reis Sá
Prefeito Municipal